

FISCALIZAÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO

Como mencionado em outras oportunidades, a digitalização dos processos físicos é uma das prioridades da Corregedoria-Geral da Justiça. Nesse caminho, para as Serventias Judiciárias Privadas do Estado do Paraná, estabeleceu-se o dia 31.12.2017 como termo final para a digitalização e inserção dos arquivos fragmentados e indexados no Sistema PROJUDI, sob pena de responsabilização administrativa do serventuário. Vale registrar que a fiscalização e a cobrança cabem ao respectivo Magistrado, como mencionado no [Ofício-Circular nº 75/2017](#).

Já para as Serventias Judiciárias Estatizadas, diante das dificuldades verificadas e com base na quantidade absoluta de processos físicos em andamento, criou-se uma lista das Unidades aptas a receber apoio para a execução dessa atividade. Consigne-se que as Unidades listadas deverão escanear os processos e remeter os arquivos ao setor de digitalização da Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná-ESEJE, que se responsabilizará pela "quebra" dos arquivos e inserção no Sistema Projudi. Ficam ressalvados, no entanto, casos pontuais em que a D. Presidência desta Corte determinar atendimento de forma diversa. A supracitada lista consta do [Ofício-Circular nº 76/2017](#).